



## PORTARIA Nº 052/2011

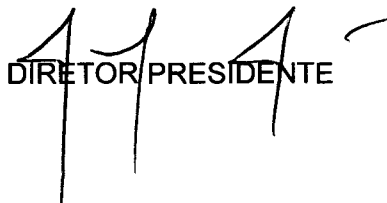
O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da normatização interna contida na Portaria nº. 055/2008 da EMTU/Recife, que versa sobre a veiculação de cartazes nos coletivos que integram o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

### RESOLVE:

- I. Acrescentar a Portaria nº. 055/2008 os seguintes itens:
- II. Determinar que a veiculação de cartazes objetivando divulgar campanhas/ações nos ônibus da Região Metropolitana do Recife fica condicionada a prévia aprovação do CTM.
- III. Determinar que a empresa interessada deverá encaminhar à Coordenadoria de Comunicação e Imprensa o cartaz a ser divulgado a fim de que esta proceda a devida avaliação;
- IV. Determinar que o cartaz deverá ter o padrão de medida de 30cm de comprimento por 50cm de largura e ser afixado através de fita adesiva aposta em seu verso;
- V. Esta Portaria entra em vigor nesta data;
- VI. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 06 de abril de 2011.

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) **MANOEL MARINHO DE BARROS FILHO.**

 **COORDENADORIA JURÍDICA**  
**VISTO**

**Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)**

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511  
CNPJ 10.309.806/0001-10 | [www.granderecife.pe.gov.br](http://www.granderecife.pe.gov.br)